



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 71, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Convalida a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 12, de 14 de outubro de 2021, e a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 13, de 26 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução convalida:

I - a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 12, de 14 de outubro de 2021, que designou os servidores para compor a Comissão Eleitoral Central responsável por conduzir e supervisionar o processo eleitoral nos **campi** e na Reitoria para a escolha dos diretores-gerais dos **campi**, dos diretores dos **campi** avançados e do reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, quadriênio 2022-2026; e

II - a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 13, de 26 de outubro de 2021, que designou os servidores para exercer a função de presidente das Comissões Eleitorais Locais, conforme os §§ 2º e 3º do art. 6º do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021, responsáveis em conjunto com os demais integrantes das Comissões Eleitorais Locais e a Comissão Eleitoral Central por conduzir e supervisionar o processo eleitoral nos **campi** e na Reitoria para a escolha dos diretores-gerais dos **campi**, dos diretores dos **campi** avançados e do reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, quadriênio 2022-2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO
Presidente substituta do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento**, **Presidente Substituta**, em 04/11/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439901** e o código CRC **73CF9042**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017752/2021-94

SEI nº 1439901